



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2010
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.005868/2010-79.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/2010, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de material de consumo químico para atender necessidades da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.
- 2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.
- 2.4 **O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

3. DO EDITAL

- 3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;
- 3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
- 3.3.7. Os pedidos realizados fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1079 de 04 de agosto de 2010;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (se houver);
- 5.3. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens (se houver) de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.2.1. **Em caso de a empresa licitante ser a própria fabricante do produto ofertado, deverá ser apresentado o Certificado de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação**, conforme disposto no inciso X do artigo 7º da Lei 9.782/99;
- 5.4. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

- 5.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.7. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.8. Não poderão participar desta licitação:
- 5.8.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.8.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfnas e;
- 5.8.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 5.9. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.10. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

- 6.1. DATA: 02 /12/ 2010
- 6.2. HORÁRIO: 09 : 00
- 6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

- 7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- 7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.
- 7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. **A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca, serão considerados aqueles previstos no Edital.
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;**
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexeqüível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2. O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 10.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 10.7.2. **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas
- 10.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9. A autorização da empresa Licitante junto **ao ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do equipamento ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;

10.10. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

10.11. A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:

10.11.1. A Declaração constante do Anexo II, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

10.12. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado "ON LINE", depois de encerrada a sessão pública dos lances. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35)3299-1071;

11.1.1. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

11.2. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

11.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

11.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

12.1.1. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

12.1.2. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

12.1.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, através dos Correios;

14.3. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

14.4. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

14.5. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

15. DO EMPENHO

15.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

16.1.1. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na nota/conhecimento, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

16.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

16.1.1.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

16.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

16.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

16.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

16.1.1.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

16.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

16.1.2. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

16.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

16.3. Prazo para entrega: até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

16.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17. DAS PENALIDADES

17.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial;
- 17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
- 17.1.4. Declaração de inidoneidade.

18. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;
- 18.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 19.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 19.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;
- 19.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 19.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 19.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 19.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 20.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

20.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

20.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;

20.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

20.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

20.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

20.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

21.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;

21.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

21.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;

21.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

21.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

- 21.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 21.10.** Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 21.11.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 21.12.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 18 de novembro de 2010.

Leida Cristina Silva Maia
Pregoeira Oficial – UNIFAL-MG
Matrícula SIAPE 1460933

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO 207/2010**

id	Item	Nome	UN	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
44453	1	5-Pack, Power SYBR Green PCR Real Time Master Mix (5x5ml)	fco	2		
18914	2	1,1-3,3 - Tetra etóxi propano (malonaldeído, bis-dietil a-cetal-C11H24O4, peso molecular 220,3, densidade 0,92g/ml (emb. c/ 100ml).	emb	2		
44454	3	1,3 diaminopropano (fr 500ml)	fco	2		
44905	4	1-HEPTANOSULFONATO DE SÓDIO frasco com 100 gramas	fco	4		
44455	5	10 MM dNTP Mix (100 UL)	fco	2		
44804	6	15-D hydroxyprostaglandin-desidrogenase (NADP (+)), frasco com 100 gramas.	fco	2		
44116	7	2,2'- AZINO-BIS-(ÁCIDO 3-ETILBENZOTIAZOLINA-6-SULFÔNICO), SAL DIAMÔNIO, ~98% A 1888 - FRASCO COM 1G	fco	4		
31419	8	2,2,2-tribromoetanol (frasco com 50g).	fco	20		
24641	9	2,2-Difenil-1-picrilhidrazil (DPPH), C18H12N5O6, peso molecular 394,3, radical livre (emb com 5 g)	emb	6		
26220	10	2,2-Diphenyl-1-picrylhydrazyl (DPPH) (embalagem contendo 1g).	emb	6		
44984	11	2,2'-Bipiridina p.a., pureza ≥ 99%, indicador redox para determinação espectrofotométrica de ferro, Sinonímia: 2,2'-Dipiridina, 2,2'-Dipiridil. Fórmula: C10H8N2 Peso Molecular: 156.18g. Embalagem com 5g.	emb	6		
14440	12	2,4 Dinitrofenilhidrazina (emb. c/ 100g).	emb	8		
44456	13	3-3 diaminobenzidina (DAB) (fr 5gr)	fco	4		
24017	14	4-nitroanilina (emb. c/ 100g).	emb	6		
44989	15	5-metilquinoxalina. Pureza > ou = 98%. Fórmula empírica: C9H8N2. Peso Molecular: 144.17g. Embalagem com 1g.	emb	4		
5460	16	Acetato cúprico monohidratado p.a.	kg	16		

22460	17	Acetato de sódio anidro, 99% de pureza, livre de metais pesados, para biologia molecular, purificação de DNA, grau 'BM' (emb. c/ 250g).	emb	8		
3791	18	Acetato de amônio p.a. (emb. c/ 250g).	emb	2		
44896	19	Acetato de amônio, grau ultra puro para Biologia Molecular, PM 77,08 (emb. c/ 500g)	emb	4		
32746	20	Acetato de chumbo neutro p.a.	kg	2		
32376	21	Acetato de etila grau resíduo (embalagem 2,5 litros).	emb	20		
26495	22	Acetato de etila grau UV/HPLC espectroscópico (frasco com 4 litros).	fco	10		
44184	23	Acetato de Etila P.A - ACS	L	34		
28160	24	Acetato de etila, aspecto físico líquido límpido transparente, densidade 0,8990°C, teor máximo acidez 0,01 peso PER, teor máximo água 0,10 peso per, pureza mínima 99,50 PER, aplicação Thinner (litro).	l	4		
21093	25	Acetato de etila.	l	58		
43638	26	Acetato de mercúrio II PA, frasco com 100 g.	fco	2		
26129	27	Acetato de potássio com pureza maior ou igual a 99%, Cl menor que 0,003%, Fe menor ou igual a 5ppm, metais pesados (como Pb) menor ou igual a 5ppm, livre de DNase e RNase e protease (emb. c/ 500g).	emb	4		
1401	28	Acetona p.a.	l	146		
14742	29	Acetona, grau HPLC/UV.	l	10		
26680	30	Acetonitrila grau HPLC (frasco c/ 1 litro).	fco	200		
26170	31	Acetonitrila grau HPLC, (emb. c/ 4 litros).	emb	2		
14542	32	Acetonitrila, grau HPLC-UV (emb. c/ 4 litros).	emb	6		
44982	33	Ácido (±)-6-Hidroxi-2,5,7,8-tetrametilcromano-2-carboxílico 97%. Sinonímia: Trolox TM . Peso molecular: 250.29g. Fórmula empírica: C ₁₄ H ₁₈ O ₄ . Embalagem com 1g.	emb	4		
44983	34	Ácido 2,2'-azino-bis (3-etilbenzotiazolin) 6- sulfônico (AzBTS ou ABTS) . Pureza ≥98% (TLC). Peso molecular: 548.68g. Fórmula empírica: C ₁₈ H ₂₄ N ₆ O ₆ S ₄ . Embalagem com 1g.	emb	4		
27236	35	Ácido 2-aminoetanosulfônico, NH ₂ CH ₂ CH ₂ SO ₃ H (Taurina), pureza maior ou igual a 99% (emb. com 10g).	emb	4		
21768	36	Ácido 5, 5' - ditiobis (2-nitrobenzóico) DTNB, peso molecular 396,4, reagente de Ellman's (emb. c/ 10g).	emb	4		
2507	37	Ácido acético glacial, p.a.	l	32		
18063	38	Ácido acético glacial, p.a., variação de pureza de +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de	l	14		

		pureza.			
19040	39	Ácido acético, grau UV-HPLC.	l	4	
7550	40	Ácido acético, p.a.	l	22	
31818	41	Ácido ascórbico PA ACS (Fr 500g).	fco	2	
7551	42	Ácido ascórbico p.a. (emb. com 250g)	emb	2	
18064	43	Ácido ascórbico, p.a., variação de pureza de +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza (emb. com 100g).	emb	8	
3803	44	Ácido benzóico p.a. (emb. c/ 250g)	emb	2	
28161	45	Ácido bórico (H3BO4) p.a. (frasco com 500g).	fco	6	
2496	46	Acido bórico p.a.	kg	2	
2362	47	Ácido bórico p.a. (emb. c/ 100g).	emb	10	
44776	48	Ácido bórico p.a. (H3BO3) PM 61.82 g mol-1 (emb. c/ 100g)	emb	4	
31461	49	Ácido bórico ultrapuro	Kg	4	
44777	50	Ácido cítrico monohidratado p.a. (C6H8O7 . H2O) PM 210.14 g/mol (emb. c/ 100g)	emb	4	
16287	51	Ácido cítrico monohidratado, para uso farmacêutico (emb. c/ 100g).	emb	2	
14731	52	Ácido cítrico, p.a.	kg	4	
7534	53	Ácido clorídrico p.a.	l	50	
18065	54	Ácido clorídrico, p.a., variação de pureza de +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza.	L	68	
44993	55	Ácido Cólico. Sinonímia: ácido 3 proporcional a,7 proporcional a, 12 proporcional a, trihidroxi-5β-colânico; ácido colânico. Pureza proporcional a 98%. Fórmula empírica: C24H40O5. Peso Molecular: 408,57g. Embalagem com 100g.	emb	2	
27877	56	Ácido dietilenotriaminopentaacético (DTPA), PM=393,35; fórmula: [(HOOCCH2)2NCH2CH2]2NCH2COOH. Pureza = 99% (emb. com 50g).	emb	4	
44867	57	Ácido Esteárico Tripla Pressão, (emb. c/ 500g).	emb	2	
44994	58	Ácido Ferúlico, p.a.; pureza > ou = 99% (HPLC). Sinonímia: ácido trans-4-hidroxi-3-metoxicinâmico. Fórmula linear: HOC6H3(OCH3)CH=CHCO2H. Peso Molecular: 194, 18g. Embalagem com 1g.	emb	4	
12482	59	Ácido fórmico, p.a.	l	6	

44233	60	Ácido fosfomolibdico PA (Frasco 25 g).	fco	2		
12337	61	Ácido fosfórico, p.a.	l	20		
44235	62	Ácido fosfotúngstico PA (Frasco 25 g).	fco	2		
41709	63	Ácido gálico (frasco com 100 gramas)	fco	4		
17386	64	Ácido indol butírico - AIB (emb. c/ 5g).	emb	2		
7548	65	Ácido láctico p.a.	l	4		
32851	66	Ácido naftalenoacético (ANA) (frasco de 25g).	fco	2		
7539	67	Ácido nítrico fumegante, 65% P.A	l	12		
18066	68	Ácido nítrico, p.a., variação de pureza de +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza.	l	2		
13631	69	Ácido periódico (emb. c/ 25g)	emb	2		
44906	70	ÁCIDO SULFÂMICO embalagem com 250 gramas	emb	4		
4179	71	Ácido sulfanílico p.a. (emb. c/ 100g)	emb	2		
44974	72	Ácido Sulfosalicílico, pureza > ou = 99%. Embalagem com 500g.	emb	2		
7540	73	Ácido sulfúrico 95-97% P.A	l	28		
32117	74	Ácido sulfúrico D 1,820-1,825	l	2		
18067	75	Ácido sulfúrico, p.a., variação de pureza +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza.	l	8		
1482	76	Ácido tricloracético, p.a (emb. c/ 500g)	emb	4		
44778	77	Ácido tricloroacético p.a. (CCl ₃ COOH) PM 163.4 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
44032	78	Acqua disco pequeno para hidroterapia em E.V.A.	un	40		
26750	79	Acrilamida pa (emb. com 500g).	emb	6		
31462	80	Acrilamida para biologia molecular, pureza maior ou igual a 99%, grau HPLC. 500g.	emb	2		
31702	81	Acrilamida Reagente para a eletroforese (frasco com 100g)	fco	10		
43095	82	Adonitol p.a (embalagem com 10 g).	emb	2		
44655	83	Agarose Low Melting Point (Agarose LMP) - agarose de baixo ponto de fusão - grau analítico, para aplicações que exigem a recuperação de fragmentos de DNA intacto após eletroforese em gel. Propriedades: ponto de gelificação (1,5%): 24-28°C; ponto de fusão (1,5%): ≤ 65,5°C; sulfato: ≤ 0,12%; eletroendosmose (MR): ≤ 0,11; força gel (1%): ≥ 500g/cm ² ; clareza de 1,5% (NTU) ≤ 4; resolução DNA ≥ 1000bp finamente resolvidos. Cada lote de grau analítico LMP agarose é testado e certificado para estar	emb	4		

		livre de DNase e RNase. Embalagem de 100g			
26133	84	Agarose NA p/ eletroforese de DNA e RNA, c/ baixa eletro- endosmose (0,1) e temperatura de gelificação entre 34 e 37 graus, livre de DNase, RNase e protease (emb.c/ 100g).	emb	18	
8093	85	Água oxigenada 10 volumes.	l	4	
1094	86	Água oxigenada a 10 volumes (fr. c/ 100 ml).	fco	2	
12866	87	Água oxigenada a 30 volumes (fr. c/ 100 ml).	fco	2	
31632	88	Água ultrapura, livre de nucleases, esterelizada com DEPC, frasco com 500ml	fco	4	
32879	89	Alanina – L p.a. (frasco com 100g)	fco	2	
21866	90	Albendazol, uso farmacêutico.	kg	6	
7483	91	Álcool absoluto p.a.	l	64	
7120	92	Álcool butílico PA.	L	10	
31834	93	Álcool cetosteárilico + cetearéth 20 (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise.	kg	4	
21829	94	Álcool cetosteárilico sulfatado (uso farmacêutico). Incluindo laudo de análise.	kg	2	
7560	95	Álcool de cereais.	l	104	
26492	96	Álcool etílico 70% (emb. com 1 litro).	l	140	
20082	97	Álcool etílico 95%, p.a., com boletim de garantia contendo especificação de impureza, para CH ₃ COOH, NH ₃ , Pb, Cu, Fe, Zn, metanol.	l	94	
32482	98	Álcool etílico a 70% em GEL, hospitalar, sem perfume (galão com 5 litros)	gl	80	
30471	99	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele. Embalagem plástica com 1000ml. Data de fabricação do ano vigente. Registro na Anvisa.	l	56	
31563	100	Álcool Etílico Absoluto 99,5% PA C ₂ H ₆ O Pm 45,07	l	160	
19828	101	Álcool etílico absoluto, p.a.	l	150	
44173	102	ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO, 99,8%, P.A - 1L	L	30	
13685	103	Álcool etílico, p.a. (embalagem de vidro).	l	12	
14965	104	Álcool isopropílico, grau UV/HPLC.	l	30	
44382	105	Álcool metílico 99,8%	L	30	
7486	106	Álcool metílico p.a. 99,5% (litro).	l	60	

11860	107	Alfa-naftol p.a. (emb. c/ 100g).	emb	2		
44780	108	Aloxano C ₄ H ₂ N ₂ O ₄ PM 142.07 g/mol (emb. c/ 100g)	emb	6		
17294	109	Alúmen de potássio, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
44325	110	AM 251 (código A6226) - 50 mg	fco	4		
44326	111	AM404 (N-4-hydroxyphenil)-arachidonylamide) (código Sigma H1911) - 10 mg	fco	4		
25007	112	Amido de milho (uso farmacêutico).	kg	4		
28041	113	Amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações, ideal para ser adicionado em preparações quentes ou frias, mistura-se bem em líquidos ou pures. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Colher medida: 03 gr = 10,8 kcal. Indicado p/ maiores de 03 anos de idade (lata com 225g).	lta	20		
43101	114	Amido solúvel p.a (embalagem com 100 g).	emb	10		
5466	115	Amido solúvel p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	10		
44423	116	Aminoguanidina (código A7009) - 100 g	fco	4		
44973	117	Aminoguanidina bicarbonato 97%. Sinonímia: Aminoguanidine hidrogênicarbonate, Guanillhidrazina hidrogênicarbonate. Formula Linear: NH ₂ NHC(=NH)NH ₂ .H ₂ CO ₃ . Peso Molecular: 136.11g . Embalagem com 500g.	emb	2		
26733	118	Ampicilina sal de sódio - marca Sigma para atendimento da pesquisa (emb. c/ 5g). Obs: material mantido a temperatu- ra de 0 a 10°C.	emb	6		
44424	119	Antalarmina (código A8727) - 10 mg	fco	4		
22881	120	Anticorpo anti IgG coelho conjugado à peroxidase, para imunoblotting e Elisa (fco. com 1ml).	fco	6		
18949	121	Anticorpo primário de coelho policlonal anti-NOsintase de cérebro (bNOS), fração IgG do anti soro, em PBS 0,01M, pH 7,4, contendo 15mM de azida sódica (emb. c/ 0,2ml).	emb	4		
18950	122	Anticorpo primário de coelho policlonal anti-NOsintase endotelial (eNOS), fração IgG do anti soro, em PBS 0,01M, pH 7,4, contendo 15mM de azida sódica (emb. c/ 0,2ml).	emb	4		
18951	123	Anticorpo primário de coelho policlonal anti-NOsintase indutiva (iNOS), fração IgG do anti soro, em PBS 0,01M, pH 7,4, contendo 15mM de azida sódica (emb. c/ 0,2ml).	emb	4		
31709	124	Antifúngico Terbinafina (Hidroclorato de terbinafina), em pó, pa (frasco com 100mg)	fco	2		
5621	125	Antígeno Brucélico (Rosa Bengala) p/ aglutinação rápida em lâmina (emb. c/ 5 ml).	emb	4		

31862	126	API 20E para identificação de enterobactérias Biomérieux (embalagem com 25 galerias) para Salmonella, coliformes etc.	emb	2		
44908	127	AQUANAL® PROFESSIONAL VARIO H CHLORIDE FREE - DPD 10 mL (caixa com 100 frascos)	fco	4		
1707	128	Azul de algodão, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	4		
24056	129	Azul de bromofenol indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	6		
24062	130	Azul de metileno indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	2		
43104	131	Azul de metileno p.a. (embalagem c/50g).	emb	2		
32164	132	Azul de metileno pa (frasco com 100 gramas)	fco	2		
32185	133	Azul de oracet (indicador) embalagem com 25 g	emb	2		
4169	134	Azul de timol indicador de PH (vidro com 50g).	vd	2		
43105	135	Azul de Toluidina (embalagem com 50 g).	emb	2		
31425	136	B-mercaptoetanol	l	4		
9715	137	Bálsamo do Canadá, natural, p/ microscopia. (emb. c/ 100 ml)	emb	4		
5594	138	Base para sabonete de glicerina	kg	10		
18957	139	Benzamidina hidrocloreto, peso molecular 156,6 - C7H8N2HCL (emb. c/ 5g).	emb	4		
13754	140	Benzamidine, inibidor de peptidase, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	2		
2034	141	Benzeno p.a.	l	40		
32852	142	Benzilaminopurina (BAP), Frasco 25g	fco	4		
32043	143	Benzoato de sódio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (embalagem com 500g)	emb	4		
44853	144	Beta-mercaptoetanol (frco. 25 mL)	fco	4		
7535	145	Bicarbonato de sódio p.a.	kg	4		
44781	146	Bicarbonato de sódio p.a. (NaHCO3) PM 84.007 g/ mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
2137	147	Bicarbonato de sódio, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	28		
3052	148	Biftalato de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	8		
12354	149	Bis-acrilamida, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	2		
44922	150	BISSULFATO DE POTÁSSIO embalagem 250 gramas	emb	4		
44923	151	BISSULFITO DE POTASSIO embalagem 250 gramas	emb	4		
44239	152	Bissulfito de sódio (Frasco 25 g).	fco	2		

1897	153	Brain heart infusion (B.H.I) (emb. c/ 250g).	emb	2		
18000	154	Brometo de etídeo, solução 10 mg/mL, para corar gel de agarose, grau BM (frasco com 10 mL)	fco	2		
43655	155	Brometo de potássio PA, frasco com 500 g.	fco	4		
44329	156	Bromocriptina (código Sigma) B2134 - 25 mg	fco	6		
1932	157	Butanol normal p.a	l	8		
44330	158	Capsazepina (código Sigma C191) - 5 mg	fco	4		
19312	159	Captopril, para uso farmacêutico.	kg	2		
2486	160	Carbonato de cálcio p.a. (emb. c/ 100g).	emb	44		
24929	161	Carbonato de lítio (emb. c/ 50g).	emb	2		
25008	162	Carbonato de potássio, uso farmacêutico (emb. c/ 500g).	emb	4		
1394	163	Carbonato de sódio anidro p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	10		
26662	164	Carbonato de sódio anidro pa - Na ₂ CO ₃ (emb. c/ 1kg).	kg	4		
5229	165	Carbonato de sódio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	18		
32045	166	Carboximetilcelulose (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (embalagem com 200g).	emb	2		
44425	167	Carragenina (Carrageenan) Código Sigma C1013 – 100 g	fco	4		
25676	168	Carragenina (emb. c/ 25g).	emb	2		
19394	169	Caseinato de sódio (emb. c/ 250g).	emb	4		
6484	170	Celulose microcristalina, tipo fina.	kg	56		
25017	171	Cepa de Escherichia coli ATCC 25922. Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°C. (frasco com 5 discos)	un	2		
25016	172	Cepa de Pseudomonas aeruginosa ATCC 27853. Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°C. (frasco com 5 discos)	un	2		
19270	173	Cepa de Staphylococcus aureus ATCC 6538P ou ATCC 6538. Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°C.	un	2		
2859	174	Cera auto-emulsionante não iônica suave, Cosmowax J, para uso farmacêutico (embalagem com 1 Kg).	kg	2		
17908	175	Cera de abelha amarela (emb. c/ 100g).	emb	20		
44783	176	Cianeto de potássio (KCN) PM 65,12 g/mol (emb. c/ 250g)	emb	2		
19123	177	Ciclamato de sódio, uso farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	kg	4		

18955	178	Ciclofosfamida monohidratado, peso molecular 279,1 - C7H15Cl2N2O2P (emb. c/ 25g).	emb	12		
31515	179	Cisplatina –cis-diaminadichloroplatina II, número CAS 15663-27-1, pó cristalino amarelo, fórmula: Pt(NH3)2CcloroplatinatoI2, peso molecular 300,05 (frasco com 250 mg)	fco	2		
1436	180	Citrato de sódio p.a.	kg	16		
44785	181	Citrato de sódio p.a. (C6H5Na3O7) PM 258.03 g mol-1 (emb. c/ 100g)	emb	4		
44661	182	Citrato de Sódio tribásico, dihidratado, peso molecular: 294,10, com pureza acima de 99%. Pó branco, solubilidade :100 mg/1ml de água, Sódio(Na) 22,0 - 24,0%, Chumbo(Pb) ≤ 5 ppm, Ferro(Fe) ≤ 5 ppm, Amônia ≤ 10 ppm, Dnase, Rnase , protease e NICKase não detectadas. Embalagem com 500 g.	emb	4		
21807	183	Citrato de sódio, uso farmacêutico (emb. c/ 100g).	emb	4		
44786	184	Citrato trissódico p.a. (Na3C6H5O7) PM 294.1 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
44787	185	Citrato trissódico p.a. (Na3C6H5O7) PM 357 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
19806	186	Cloreto de amônia, p.a. (emb. c/ 250g).	emb	4		
2848	187	Cloreto de amônio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
9813	188	Cloreto de benzalcônio (uso farmacêutico). (emb. c/ 50 g). Incluindo laudo de análise.	emb	4		
9840	189	Cloreto de cálcio 2H2O, p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
4006	190	Cloreto de cálcio anidro (emb. c/ 100 g)	emb	10		
5467	191	Cloreto de cálcio anidro p.a.	kg	2		
44788	192	Cloreto de cálcio p.a. (CaCl2) 147.014 g/mol (dihydrate) (emb. c/ 500g)	emb	2		
4093	193	Cloreto de cálcio p.a. (emb. c/ 500g)	emb	2		
2866	194	Cloreto de cetil trimetil amônio a 25% (Dehyquart A)	l	2		
44063	195	Cloreto de cobalto (II) - 100G	emb	2		
16270	196	Cloreto de cobalto, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	10		
30380	197	Cloreto de cobre. Embalagem com 100g.	emb	2		
43625	198	Cloreto de estanho (oso) 2H2O, frasco com 250 g.	fco	4		
43653	199	Cloreto de estrôncio 6H2O, frasco com 250 g.	fco	4		
45201	200	Cloreto de ferro (III) (fco c/ 250g).	fco	2		
19301	201	Cloreto de ferro III, hexahidratado - FeCl3.6H2O (emb. com 100g).	emb	2		
45202	202	Cloreto de magnésio (fco c/ 250g).	fco	2		

43654	203	Cloreto de magnésio 6H ₂ O, frasco com 500 g.	fco	2		
44139	204	CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO ACS REAGENT 99-102% - 100G	emb	2		
9776	205	Cloreto de mercúrio p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	6		
24000	206	Cloreto de níquel p.a. (emb. c/ 250g).	emb	2		
32900	207	Cloreto de potássio 3 M	l	2		
21895	208	Cloreto de potássio 3 molar, para manutenção de eletrodos pH (frasco c/ 30ml).	fco	20		
1455	209	Cloreto de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	6		
27281	210	Cloreto de potássio p.a. (emb. c/ 500g). Marca Sigma ou Merck para atendimento da pesquisa.	emb	2		
44789	211	Cloreto de potássio p.a. (KCl) PM 74.551 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
17963	212	Cloreto de potássio, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	4		
26131	213	Cloreto de sódio cristalino, com fosfatos menor ou igual a 5ppm, potássio menor ou igual a 50ppm, metais pesados (co- mo Pb) menor ou igual a 5ppm, livre de DNase, RNase e pro- tease (emb. c/ 1 kg).	kg	8		
1460	214	Cloreto de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	58		
44790	215	Cloreto de sódio p.a. (NaCl) PM 58.443 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
9796	216	Cloreto de sódio, p.a. (emb. c/ 1Kg).	kg	16		
27283	217	Cloreto de sódio, p.a. (emb. c/ 1Kg). Marca Sigma ou Merck para atendimento da pesquisa.	kg	4		
2851	218	Cloreto de zinco anidro p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	2		
44439	219	Cloreto estanhoso SnCl ₂ anidro, embalagem com 250g	emb	2		
44240	220	Cloreto férrico (Frasco 250g).	fco	2		
10235	221	Cloreto férrico, p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
44959	222	CLORIDRATO DE CETIRIZINA padrão oficial USP (1102929) frasco com 250 mg	fco	2		
44934	223	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA embalagem 100 gramas	emb	2		
27809	224	Cloridrato de metformina padrão oficial da USP (embalagem 200mg), catálogo nº 1396309, com certificado de análise.	emb	2		
43128	225	Cloridrato de Piridoxina (embalagem com 50 g).	emb	2		
44954	226	CLORIDRATO DE SERTRALINA padrão oficial USP (1612539) frasco com 100 mg	fco	2		
18839	227	Cloridrato de xilasina, concentração 20 mg/mL	emb	10		
26123	228	Clorofórmio (GR for analysis ACS, ISO, Reag.Ph. Eur.), com pureza maior ou igual a 99,8%, livre de	l	8		

		Dnase, Rnase, com boletim de garantia para metais pesados menor ou igual a 0,0005%, ácidos livres (como HCl) menor ou igual a 0,0002%, para uso em Biologia Molecular.			
7493	229	Clorofórmio p.a.	l	124	
32301	230	Co-Polímero do Ácido Sulfônico Acriloidimetiltaurato e Vinilpirrolidona Neutralizado (Aristoflex-AVC)	kg	2	
44513	231	Cocktail de inibidores de protease para uso geral, para preparo de solução aquosa, com especificidade ampla para a inibição de cisteína, serina e metaloprotease, contendo 4-(2-aminoetil)benzenesulfonil fluoride (AEBSF), E-64, bestatina, leupeptina, aprotinina, e EDTA sódico, 1 tablete. (frasco 100ml de solução)	fco	2	
18954	232	Colchicina, peso molecular 399,4 - C ₂₂ H ₂₅ NO ₆ (emb. c/ 5g).	emb	4	
44971	233	Conjunto contendo: Kit para a determinação quantitativa de albuminúria em amostra de urina (microalbuminúria). Aplicação automática. Metodologia: Imunoturbidimetria. Intervalo Operacional: 0 e 500 mg/dL. Comprimento de onda: 505 nm (500 - 550 nm). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Kit contendo 5 Calibradores para padronização da dosagem de microalbuminúria por imunoturbidimetria, com concentrações rastreáveis ao material de referência Europeu ERM-DA470 e prontos para uso (0,5 mL cada) Temperatura de armazenamento: 2-8°C.	cj	8	
44996	234	Conjunto contendo: Kit para determinação quantitativa de apolipoproteína B (ApoB) em soro humano por imunoensaio turbidimétrico (kit para 60 testes), Kit para determinação quantitativa de apolipoproteína A1 (Apo A1) em soro humano (kit para 60 testes), acompanhado de padrão para calibração dos ensaios para Apo A1 e Apo B, compatíveis com analisador semi-automático Bioplus (Bio 2000) ou Humastar 80 Temperatura de armazenamento: 2 e 8°C.	cj	6	
44969	235	Conjunto contendo: Kit para determinação quantitativa de hemoglobina A1c em amostras de sangue por método imunoturbidimétrico, certificado pelo NGSP, com rastreabilidade ao método de HPLC utilizado pelo DCCT (Kit para 40 testes), para uso em automação e Kit com 4 calibradores (0,5 mL cada frasco) para padronização da dosagem de HbA1c por método imunoturbidimétrico, certificado pelo NGSP, com rastreabilidade ao método de HPLC utilizado pelo DCCT. Material liofilizado. Temperatura de transporte e de armazenamento: 2 a 8° C	cj	12	
41661	236	Conjunto para a prova de VP contendo alfa naftol e KOH (Kit com 2 frascos de 10 ml cada)	kit	2	
43127	237	Cristal violeta (embalagem com 50 g).	emb	2	
43133	238	D- Rafinose p.a. (embalagem com 25 g).	emb	2	
43132	239	D- Xylose p.a. (embalagem com 25 g).	emb	2	
44987	240	D-(-)Ribose. Pureza > ou = 98%. Fórmula empírica: C ₅ H ₁₀ O ₅ . Peso Molecular: 150,13g. Embalagem	emb	2	

		com 10g.			
44794	241	D-Glucose, glicose, glucose ou dextrose anidra p.a. (C ₆ H ₁₂ O ₆) PM 180.16 g/mol (emb. c/ 100g)	emb	4	
43131	242	D-Trealose p.a.(embalagem com 25 g).	emb	2	
25066	243	Deoxiribonucleotideo - dNTP-set, PCR grade, 100mM, 4 x 250æl, 25 micromol cada. Obs: material mantido a tempera- tura de -20°C.	cx	14	
27888	244	Desferrioxamina Mesilato (PM=656,79). Fórmula C ₂₅ H ₄₈ N ₆ O ₈ . CH ₄ O ₃ S. Pureza de aproximadamente 95%. Temperatura de armazenamento: -20°C (emb. com 1g).	emb	2	
31516	245	Desoxicolato de sódio P.A., detergente aniônico, número CAS 302-95-4 fórmula C ₂₄ H ₃₉ NaO ₄ , peso molecular 414,55 (emb c/ 100 g)	fco	4	
44863	246	Dextran de Leuconostoc mesenteroides. Média de peso molecular 425-575. (Frco. 100g)	fco	10	
28151	247	Di-hidrogenofosfato de amônio (frasco com 25g).	fco	2	
12414	248	Diaminobenzidina, p.a. (emb. c/ 1g).	emb	4	
7260	249	Diclorometano p.a.	l	40	
31517	250	Dietil pirocarbonato (DEPC), número CAS 1609-47-8, fórmula: O(COOC ₂ H ₅) ₂ , peso molecular 162,14, pureza maior ou igual a 99% (emb c/ 25 mL)	fco	4	
5251	251	Dietilamina p.a.	l	2	
3825	252	Difenilamina p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	4	
9777	253	Dimeticone copolyol, para uso cosmético. (emb. c/ 500 ml)	emb	4	
20281	254	Dimetilaminobenzaldeído, p.a.	l	2	
7028	255	Dimetilsulfóxido p.a. (emb. c/ 500 ml)	emb	6	
26239	256	Dimetilsulfóxido PA, DMSO (litro).	l	4	
43094	257	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg e SULBACTAM na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para microorganismos, quanto para os microbianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter	fco	12	

		cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
43079	258	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com SULFAMETOXAZOL na concentração de 23,75mcg e Trimetoprim na concentração de 1,25, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	26	
44644	259	Disco Itraconazol (disco com concentração de 25mg - frascos c/ 20 unidades).	fco	6	
42839	260	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ácido Nalidíxico na concentração de 30mcg , estéril. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16	
42840	261	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ácido Pipemídico na concentração de 20mcg , estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de	fco	4	

		armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42841	262	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amicacina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 0° a 8°C.	fco	4	
42842	263	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	14	
42843	264	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 20mcg e Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10	

42844	265	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16		
42845	266	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Azitromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
42846	267	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Aztreonam na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8		

42847	268	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefaclor na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		
42848	269	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefadroxil na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		
42849	270	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalexina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		

42850	271	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalotina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	18		
42851	272	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefazolina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	18		
42852	273	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefepime na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		
42853	274	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefixima na concentração de 5mcg, estéril,	fco	10		

		contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42854	275	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefodizima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2	
42855	276	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefotaxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10	
42856	277	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefoxitina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as	fco	10	

		condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42857	278	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefotaxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10	
42858	279	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftriaxona na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10	
42859	280	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefuroxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após	fco	8	

		o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42860	281	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ciprofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16	
42861	282	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Claritromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6	
42862	283	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Clindamicina na concentração de 2mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de	fco	8	

		armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42863	284	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cloranfenicol na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6	
42864	285	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Eritromicina na concentração de 15mcg , estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8	
42865	286	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Gentamicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	18	

42866	287	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Imipenen na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8		
42867	288	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Levofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8		
42868	289	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Lomefloxacina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		

42869	290	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Neomicina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
42870	291	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Nitrofurantoína na concentração de 300 mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16		
42871	292	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Norfloxacin na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	18		
42872	293	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ofloxacin na concentração de 5mcg, estéril,	fco	6		

		contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42873	294	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Oxacilina na concentração de 1mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	12	
42874	295	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Pefloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C. EMB.	fco	6	

42875	296	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Penicilina G na concentração de 10UI, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8		
43078	297	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com PIPERACILINA na concentração de 100mcg e TAZOBACTAM na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
42876	298	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Polimixina B na concentração de 300mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8		

43080	299	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com TICARCILINA na concentração de 75mcg e Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos.. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
42877	300	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tobramicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
42878	301	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Vancomicina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		

42879	302	Disco para identificação presuntiva de <i>Staphylococcus saprophyticus</i> confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Novobiocina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	14		
42880	303	Disco para identificação presuntiva de <i>Staphylococcus sp</i> confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Furazolidona na concentração de 100mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 20 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	18		
42881	304	Disco para identificação presuntiva de <i>Streptococcus pneumoniae</i> (Pneumococo), confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Optoquina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		

42882	305	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus β hemolíticos do Grupo A, confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Bacitracina na concentração de 0,04 U, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. Prazo de validade superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	24		
4140	306	Disco para teste de sensibilidade bacteriana Neomicina (fco. c/ 50).	fco	2		
5391	307	Disco para teste de sensibilidade bacteriana Eritromicina 15mcg (fco. c/ 50).	fco	2		
25712	308	Discos Anfotericina B (emb. c/ 100mcg - frasco c/ 20 und.)	emb	4		
44791	309	Ditionito de sódio (Na ₂ S ₂ O ₄) PM 174.11 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
12415	310	Ditiotreitol, p.a. (emb. c/ 100ml).	emb	8		
25789	311	DMSO estéril para congelamento celular (fco com 20 mL)	fco	10		
44464	312	DNASE I AMP GRADE (frasco 100 un)	fco	2		
44852	313	Dodecil sulfato de sódio – SDS (frco. 500g)	fco	4		
44518	314	Dulbecco's Modified Eagle's Medium/Nutrient Mixture F-12 Ham - With L-glutamine and 15 mM HEPES, without sodium bicarbonate, powder. (caixas com 10 unidades de 1L)	cx	4		
26126	315	EDTA (sal dissódico diidratado), c/ pureza maior que 99%, ácido nítrico menor que 0,1%, substâncias insolúveis menor que 0,005%, chumbo menor ou igual a 0,002%, Ferro menor ou igual a 0,005% livre de DNase, RNase e protease, (emb. c/ 1 kg).	kg	8		
44873	316	EDTA Dissódico (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 50 g).	emb	2		
14856	317	EDTA, sal dissódico (emb. c/ 500g).	emb	2		
32994	318	Entelam para montagem de lâminas permanentes (frasco 100 ml)	fco	30		
43650	319	Enxofre USP, frasco com 500g.	fco	6		
19937	320	Enzima de restrição BglII 1500U. Obs: material mantido a temperatura de -20°C.	fco	2		
25065	321	Enzima de restrição EcoRI, sítio GAATTC com 5000 Unidades, grau 'BM'. Obs: material mantido a temperatura de -20°C.	fco	2		

20118	322	Enzima de restrição Not I, com 300 unidades, isolado de Nocardia otidis-caviarum sítio de restrição CG-GGCCGC	emb	4		
19935	323	Enzima de restrição PstI 5000U. Obs: material mantido a temperatura de -20°C.	fco	2		
19831	324	Enzima de restrição Sau3AI 300 U	emb	2		
44990	325	Estreptozotocina, pureza > ou = 98% (HPLC).Sinonímia: N-(Metilnitrosocarbamoil)- proporcional a -D-glicosamina. Fórmula empírica: C ₈ H ₁₅ N ₃ O ₇ . Peso Molecular: 265,22g. Temperatura de Armazenamento e transporte: -20°C. Embalagem com 1g.	emb	2		
26122	326	Etanol absoluto (GR for analysis ACS, ISO, Reag. Ph Eur.) pureza maior ou igual a 99,9%, livre de DNase, RNase, com boletim de garantia para metais pesados menor ou igual a 0,0001%,acidez e alcalinidade menor ou igual a 0,0002meq/g para uso em Biologia Molecular,(embalagem c/ 1 litro).	emb	80		
13491	327	Etanol absoluto, p.a. (embalagem de vidro).	l	12		
14664	328	Etanol, grau HPLC-UV.	l	404		
14725	329	Etanol, p.a.	l	148		
7495	330	Éter de petróleo p.a.	l	106		
7496	331	Éter etílico p.a.	l	162		
44935	332	ETILENODIAMINO frasco com 01 litro	fco	2		
12178	333	Extrato glicólico de Centelha asiática.	l	2		
12179	334	Extrato glicolico de germe de trigo	l	2		
32171	335	Fast Green (frasco com 25 gramas)	fco	6		
44936	336	FENANTROLINA embalagem 05 gramas	emb	2		
32924	337	Fenilalanina -L	emb	2		
44335	338	Fenilefrina (código Sigma P6126) - 25g	fco	6		
33736	339	Fenol Clorofórmio isoamílico, frasco com 100 mL (25:24:1).	fco	4		
21111	340	Fenol equilibrado para pH maior que 8,0 com Tris, ultrapuro, testado para DNase contaminante, para purificação de ácidos nucleicos	emb	10		
2411	341	Fenolftaleína p.a. (emb. c/ 25 g)	emb	12		
5394	342	Ferricianeto de potássio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	10		
44792	343	Ferrocianeto de potássio p.a. (C ₆ N ₆ FeK ₄) PM 368.35 g/mol (anidro) (emb. c/ 100g)	emb	4		

26303	344	Ferrocianeto de potássio pa (emb. c/ 100g).	emb	12		
1059	345	Filtro solar UV-A (emb. c/ 100 g)	emb	2		
5601	346	Filtro solar UV-B	l	2		
22981	347	Fita para analisador de colesterol marca Accutrend (caixa com 25).	cx	20		
22983	348	Fita para analisador de triglicérides marca Accutrend (cx. c/ 25).	cx	20		
16248	349	Fita para antifungigrama quantitativo (E-Teste) Itracono- nazol.	un	2		
16252	350	Fita para antifungigrama quantitativo (Etest) de Anfotericina. (caixa com 100 unidades)	cx	2		
16249	351	Fita para antifungigrama quantitativo (Etest) de Fluconazol. (caixa com 100 unidades)	cx	2		
22984	352	Fita reagente para ser utilizada no glicosímetro da marca 'Accucheck advantage' (cx. c/ 50).	cx	40		
31924	353	Fito hemaglutinina (frasco c/ 10 ml)	fco	12		
14749	354	Fluconazol, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	2		
31715	355	Fluoreto de Fenilmetilsulfonila (frasco com 10g)	fco	2		
27963	356	Folin ciocautau (embalagem com 500ml).	emb	6		
32190	357	Formaldeído (1000 mL)	fco	2		
6990	358	Formol p.a.	l	34		
21780	359	Fosfato ácido de potássio p.a. (KH ₂ PO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	10		
3773	360	Fosfato ácido de sódio p.a. (Na ₂ HPO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	8		
26134	361	Fosfato de sódio monobásico, monohidratado, ACS reagent grade, c/pur eza maior ou igual a 98%, metais pesados (co- mo Pb) menor ou igual a 0,001%, (emb. c/ 1kg).	kg	8		
44937	362	FOSFATO DE AMÔNIO MONOBÁSICO embalagem com 1000 gramas	emb	4		
23961	363	Fosfato de potássio dibásico (K ₂ HPO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	10		
24943	364	Fosfato de potássio dibásico anidro (K ₂ HPO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	10		
24942	365	Fosfato de potássio monobásico anidro (K ₂ HPO ₄) p.a (emb. c/ 500g).	emb	12		
7164	366	Fosfato de potássio monobásico p.a.	kg	12		
9545	367	Fosfato de potássio monobásico p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
24944	368	Fosfato de sódio anidro (Na ₂ HPO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	8		
11918	369	Fosfato de sódio dibásico anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	22		
21783	370	Fosfato de sódio dibásico p.a. (Na ₂ HPO ₄ , 7H ₂ O) (emb. com 500g).	emb	2		

26135	371	Fosfato de sódio dibásico, heptahidratado, ACS reagent grade, pureza maior ou igual a 98%, metais pesados (como Pb) menor ou igual a 0,001% (emb. c/ 1kg).	kg	8		
43134	372	Fosfato de Sódio Monobásico (embalagem com 250 g)	emb	2		
43136	373	Fosfato de Sódio Monobásico (embalagem com 250 g)	emb	2		
1745	374	Fosfato de sódio monobásico, p.a.	kg	8		
13732	375	Fosfato de sódio monobásico, p.a. (emb. c/ 500g)	emb	4		
9651	376	Fosfato dissódico, 12H ₂ O, p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	8		
43647	377	Fósforo vermelho, frasco com 500 g.	fco	2		
11875	378	Frutose (emb. c/ 100g).	emb	502		
44244	379	Fucsina ácida (Frasco 25 g).	fco	2		
2131	380	Fucsina básica (emb. c/ 100g)	emb	2		
26747	381	Fucsina básica (Frasco 25 g).	fco	2		
2894	382	Glicerina (uso farmacêutico)	l	4		
2416	383	Glicerina p.a.	l	64		
18892	384	Glicerol, para uso em biologia molecular (emb. c/ 100ml).	emb	28		
3118	385	Glicina p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	10		
12323	386	Glicina, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	32		
9830	387	Glicose anidra, p. a. (emb. c/ 500g).	emb	30		
7168	388	Glóbulos inertes nº 7, para homeopatia.	kg	60		
26817	389	Glutaraldeído 2% (emb. c/ 1000ml).	l	2		
42755	390	Glutaraldeído 50% - 1000ml.	fco	2		
24070	391	Glutaciona redutase (EC 1.6.4.2) de leveduras, suspensão cristalina em NH ₄ SO ₄ , 3.6M, pH 7,0, capaz de catalizar a oxidação de NADPH A NADP; atividade específica maior ou igual a 100U/mg proteínas (cada unidade deve ser definida como a quantidade de enzima que reduz um micromol de glutaciona oxidada por minuto a 25°C, pH 7,6, peso molecular 118.000 (emb. c/ 600 unidades).	emb	6		
20057	392	Glutaciona reduzida, peso molecular 307,3g (emb. c/ 1g).	emb	6		
26155	393	Goma arábica em pó purificada (emb. c/ 500g).	emb	10		
4018	394	Hematoxilina (emb. c/ 50g).	emb	4		

17909	395	Hematoxilina, p.a. (emb. c/ 25g)	emb	2		
44337	396	Hemina (código Sigma H5533) – 25g	fco	4		
44991	397	HEPES. Sinonímia: 4(2-Hidroxietyl) –ácido-1-piperazina-etanosulfônico; Ácido de N-2-Hidroxietyl piperazina-N'-2-etanosulfônico; [4 (2-Hidroxietyl)-1-piperazina] ácido 2 etanosulfônico. Fórmula molecular: C ₈ H ₁₈ N ₂ O ₄ S; Peso molecular: 238.30g. Embalagem com 500g.	emb	2		
2904	398	Hexano anidro.	l	20		
16649	399	Hexano, grau HPLC.	l	14		
9663	400	Hexano, p.a.	l	120		
20345	401	Hexano, para cromatografia gasosa, grau de pureza >=99,7% (emb. c/ 5ml).	emb	10		
44938	402	HIDRAZINA embalagem com 100 gramas	emb	2		
32767	403	Hidrogênio fosfato dissódico (Na ₂ HPO ₄)100g	emb	10		
5473	404	Hidróxido de Amônio p.a.	l	12		
20036	405	Hidróxido de amônio, p.a., incluindo certificado de análise, com data de fabricação do ano vigente (1000ml).	l	10		
43609	406	Hidróxido de bário PA, frasco com 500 g.	fco	2		
2417	407	Hidroxido de cálcio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
5472	408	Hidróxido de potássio p.a.	kg	4		
26752	409	Hidróxido de potássio p.a. - em lentilha (emb. com 500g).	emb	2		
7216	410	Hidróxido de sódio (em lentilhas). (emb. c/ 500 g)	emb	2		
44245	411	Hidróxido de sódio (lentilhas) (Frasco 250 g).	fco	2		
3747	412	Hidróxido de sódio p.a. (em lentilhas)	kg	6		
1400	413	Hidroxido de sódio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	24		
44797	414	Hidróxido de sódio p.a. (NaOH) PM 39.9971 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
44667	415	Hidróxido de Sódio P.A. Características: micropérola, branca, inodora, Carbonato de Sódio(Na ₂ CO ₃) máx. 1,0%, Cloreto(Cl) máx. 0,015%, Ferro(Fe) máx. 0,001%, compostos de Nitrogênio(N) máx. 0,001%, Ferro (Fe) máx. 0,001%, Fosfato (PO ₄) máx. 0,001%, Magnésio (Mg) máx. 0,002%, Material insolúvel em água máx. 0,01%, Metais pesados (como Ag) máx. 0,002%, Níquel (Ni) máx. 0,001%, Potássio (K) máx. 0,020%, Sulfato (SO ₄) máx. 0,003% . Embalagem com 500 g	emb	12		
12286	416	Hidróxido de sódio, p.a.	kg	2		

5533	417	Hidróxido de sódio, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	86		
19372	418	Hipoxantina (6-hydroxipurina), peso molecular 268,2g, fórmula C ₅ H ₄ N ₄ O (emb. c/ 25g).	emb	6		
32930	419	Histidina – L p.a. (frasco com 100g)	fco	6		
5287	420	Iodato de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
43137	421	Iodeto de Potássio (embalagem com 100 g).	emb	2		
44876	422	Iodeto de Potássio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g).	emb	2		
1419	423	Iodeto de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
9782	424	Iodo ressublimado p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	4		
4229	425	Iodo ressublimado p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
44878	426	Iodopovidona (PVPI) (emb. c/ 500g).	emb	4		
26124	427	Isopropanol (2-propanol) (GR for analysis ACS, ISO, Reag.Ph. Eur.), com pureza maior ou igual a 99,8%. livre de Dnase, Rnase, com boletim de garantia para metais pesados menor ou igual a 0,00005%, acidez e alcalinidade menor ou igual a 0,0001 meq/g, para uso em Biologia Molecular.	l	14		
5289	428	Isopropanol p.a.	l	4		
7499	429	Kit para determinação da Anti-Estreptolisina 'O' em latex, incluindo controles positivo e negativo (kit p/ 100 testes).	kit	40		
13541	430	Kit para determinação de creatinina colorimétrica, para automação (kit c/ 200 testes).	kit	10		
9789	431	Kit (microquant) para determinação de cloro residual e total.	kit	4		
24973	432	Kit antígeno para VDRL em lâmina, contendo 1 ampola com 5ml de antígeno VDRL concentrado, 50ml de salina e 1 frasco para estocagem. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	8		
17369	433	Kit antívirus Rubéola IgG por Elisa captura (Dot Elisa - pente - leitura visual - 36 testes).	kit	30		
17371	434	Kit antívirus Rubéola IgM por Elisa captura (Dot Elisa - pente - leitura visual - 36 testes).	kit	20		
31708	435	Kit API 20 C AUX para a identificação de leveduras- Biomerieux (embalagem com 25 galerias)	emb	2		
20022	436	Kit betascreen (sabonete), soro/urina (kit c/ 25 testes). Obs: materia l mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	56		
23834	437	Kit clonagem para produtos de PCR contendo vector de 3000 pb aberto, com T adicional nas duas extremidades 3' contendo sítio múltiplo de clonagem flanqueado pela seqüência de reconhecimento da enzima BstZI e 20 reações. Material deve ser mantido à temperatura de - 20°C ou de 2 a 8 °C	kit	2		
26259	438	Kit contendo: 500 testes p/ determinação de Proteínas Totais Colorimétrica no soro e 500 testes para determinação de Albumina Colorimétrica, para automação compatível com o dosador 'HUMASTAR 80'	kit	12		

		acompanhados de programação específica para o equipamento.			
16428	439	Kit de aglutinação em látex, para células LE.	kit	4	
33737	440	Kit de extração de DNA de folhas REExtract-N-Amp Plant PCR Kits contendo todos os reagentes necessários para uma extração rápida e amplificação do DNA genômico de folhas de plantas.	kit	6	
42726	441	Kit de imunocromatografia para detecção qualitativa de anticorpos IgM e IgG contra o vírus Dengue em soro humano, 25 testes.	kit	4	
14769	442	Kit de soro controle liofilizado para determinações bio- químicas, com valores pré-determinados dentro dos valores de referência (emb. contendo 6 frascos de 5ml cada, do mesmo lote).	emb	12	
14770	443	Kit de soro controle liofilizado para determinações bio- químicas, com valores pré-determinados fora dos valores de referência (emb. contendo 6 frascos de 5ml cada, do mesmo lote).	emb	12	
17373	444	Kit de toxoplasmose IgG por Elisa captura (Dot Elisa - pente - leitura visual - 36 testes).	kit	30	
21732	445	Kit diagnóstico para sífilis (VDRL).	kit	10	
9640	446	Kit em lâmina para determinação de gravidez, na urina, aglutinação.	kit	10	
44458	447	Kit Genelute RNA total minipreps, (70 reações)	kit	2	
18418	448	Kit HBS-AG (Elisa captura - Dot Elisa).	kit	30	
18421	449	Kit HIV (Elisa captura - Dot Elisa).	kit	40	
24974	450	Kit HIV 1/2 (3.0 strip test) teste rápido, qualitativo, para detecção de anticorpos para todos os isotipos (IgM, IgG e IgA) específico para HIV 1, incluindo o subtipo 'O' e HIV 2 simultaneamente em soro humano, plasma ou sangue total por imunocromatografia (tira teste com 25, tampão de lavagem 4.0ml (fco). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	20	
42728	451	Kit Immunocomb II H. pylori (Dot Elisa – 36 testes - leitura).	kit	6	
17282	452	Kit para HCV por Elisa captura (Dot Elisa - pente - leitura visual - 36 testes).	kit	50	
16380	453	Kit para calibração de bilirubinas, concentração de 10mg/dl (fco. c/ 3ml).	kit	12	
17375	454	Kit para citomegalovirus IgG por Elisa captura (Dot Elisa - pente - leitura visual - 36 testes).	kit	4	
17376	455	Kit para citomegalovirus IgM por Elisa captura (Dot Elisa - pente - leitura visual - 36 testes).	kit	4	
44246	456	Kit para coloração Grocott .	kit	2	
44248	457	Kit para coloração Tricromio de Masson .	kit	2	
16281	458	Kit para contagem de bactérias heterotróficas em água (kit p/ 25 testes).	kit	20	

32137	459	Kit para detecção de microcistina em tubos. Teste semi-quantitativo para amostras de água bruta ou tratada, com interpretação visual por comparação de cor e resultados em aproximadamente 35 minutos	kit	4		
43152	460	Kit para determinação da desidrogenase láctica (DHL) no soro pelo método cinético (Kit com 100 testes). Obs: mat. mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	16		
16429	461	Kit para determinação da proteína 'C' reativa, pelo método da turbidimetria, compatível com o aparelho doseador bio- químico marca Artax.	kit	8		
44802	462	Kit para determinação da proteína "C" reativa, pelo método da turbidimetria	kit	10		
20061	463	Kit para determinação de alfa-1 glicoproteína ácida no soro por imunoturbidimetria, em 340nm (kit p/ 100 testes, contendo tampão, antisoro e diluente).	kit	4		
16357	464	Kit para determinação de ácido úrico, pelo método enzimático-trinder (kit c/ 100 testes).	kit	16		
43148	465	Kit para determinação de albumina no soro pelo método colorimétrico (Kit com 200 testes). Obs: mat. mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	10		
43149	466	Kit para determinação de alfa-amilase no soro com reagente pronto para uso, pelo método cinético (Kit com 40 testes). Obs: mat. mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	20		
26255	467	Kit para determinação de Amilase Cinética no soro, para automação compatível c/ o dosador 'HUMASTAR 80' acompanha- do de programação específica para o equipamento (kit com 100 testes).	kit	6		
16367	468	Kit para determinação de amilase, pelo método Caraway mo- dificado (kit c/ 100 testes).	kit	12		
43145	469	Kit para determinação de bilirrubinas direta e total no soro pelo método colorimétrico (Kit com 110 testes). Obs: mat. mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	28		
16358	470	Kit para determinação de cálcio, pelo método colorimétrico (kit c/ 100 testes).	kit	8		
26261	471	Kit para determinação de Cloreto no soro, para automação compatível com o dosador 'HUMASTAR 80' acompanhado de pro- gramação específica p/ o equipamento (kit c/ 110 testes).	kit	6		
43147	472	Kit para determinação de cloro no soro pelo método colorimétrico (Kit com 200 testes). Obs: mat. mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	4		
26251	473	Kit para determinação de Colesterol Enzimático no soro, p/ automação compatível c/ o dosador 'HUMASTAR 80' acompanha- do de programação específica para o equipamento (kit com 200 testes).	kit	16		
7064	474	Kit para determinação de creatinina colorimétrica (kit c/ 200 testes).	kit	10		
44968	475	Kit para determinação de creatinina – reação cinética de dois pontos (para automação), baseada no método de Jaffé, que forneça resultados rastreáveis ao método definitivo IDMS (diluição isotópica,	kit	8		

		espectrometria de massa) e que atendam às recomendações do National Kidney Disease Education Program (NKDEP) para padronização da dosagem de creatinina no soro. Kit para 100 testes.				
44967	476	Kit para determinação de creatinina – reação de ponto final, baseada no método de Jaffé, que forneça resultados rastreáveis ao método definitivo IDMS (diluição isotópica, espectrometria de massa) e que atendam às recomendações do National Kidney Disease Education Program (NKDEP) para padronização da dosagem de creatinina no soro. Kit para 100 testes.	kit	12		
16360	477	Kit para determinação de desidrogenase láctica, pelo método colorimétrico (lactato-piruxato) (kit c/ 20 testes).	kit	4		
9852	478	Kit para determinação de fator reumatóide pelo método de Waler rose (kit p/ 50 testes).	kit	16		
7060	479	Kit para determinação de fator reumatóide, em látex, com controles positivo e negativo (kit p/ 120 testes). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	40		
44800	480	Kit para determinação de fibrinogênio	kit	4		
16352	481	Kit para determinação de fosfatase ácida prostática no soro, pelo método de Roy modificado (kit c/ 20 testes).	kit	8		
16363	482	Kit para determinação de fosfatase alcalina, pelo método de Roy modificado (kit c/ 100 testes).	kit	8		
43144	483	Kit para determinação de fósforo no soro pelo método colorimétrico (Kit com 140 testes). Obs: mat. mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	30		
14506	484	Kit para determinação de frutossamina no soro ou plasma, pelo método Redução do NBT, linearidade até 8mmol/l, incluindo padrão (kit para 50 testes manuais).	kit	16		
16265	485	Kit para determinação de Gama Glutamil Transferase no soro pelo método cinético contínuo (P-Nitroanilina) de Szasz Modificado (kit c/ 60 testes).	kit	12		
16355	486	Kit para determinação de glicose, pelo método enzimático- trinder (kit c/ 500 testes).	kit	16		
26252	487	Kit para determinação de HDL no soro, para automação compatível com o dosador 'HUMASTAR 80' acompanhado de programação específica para o equipamento (kit com 60 testes).	kit	12		
29640	488	Kit para determinação de HDL pelo método direto, compatível com o doseador bioquímico 'HUMASTAR 80' (kit com 80 testes).	kit	24		
26260	489	Kit para determinação de Lipase Cinética no soro, para automação compatível com o dosador 'HUMASTAR 80' acompanhado de programação específica para o equipamento (kit com 130 testes).	kit	6		
43150	490	Kit para determinação de lipase no soro pelo método colorimétrico (Kit com 40 testes). Obs: mat. mantido	kit	26		

		à temperatura de 2 a 8°C.			
43151	491	Kit para determinação de magnésio no soro pelo método colorimétrico- calmagita (Kit com 100 testes). Obs: mat. mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	36	
5417	492	Kit para determinação de Mononucleose, em látex, incluindo controles positivo e negativo (kit c/ 100 reações).	kit	8	
16375	493	Kit para determinação de mucoproteínas, pelo método de Winzler modificado (kit c/ 50 testes).	kit	8	
16266	494	Kit para determinação de Proteínas no soro pelo método bi- ureto (kit c/ 250 testes).	kit	2	
43146	495	Kit para determinação de proteínas no soro pelo método colorimétrico (Kit com 500 testes). Obs: mat. mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	4	
29644	496	Kit para determinação de transaminase oxaloacética AST - cinética no soro para automação compatível com o dosador 'HUMASTAR 80' acompanhado de programação específica para o equipamento (kit com 100 testes).	kit	10	
16376	497	Kit para determinação de transaminase oxaloacética, pelo método Reitman e Frankel (kit c/ 200 testes).	kit	12	
29645	498	Kit para determinação de transaminase pirúvica ALT - cinética no soro para automação compatível com o dosador 'HUMASTAR 80' acompanhado de programação específica para o equipamento (kit com 100 testes).	kit	10	
16377	499	Kit para determinação de transaminase pirúvica, pelo método de Reitman e Frankel (kit c/ 200 testes).	kit	12	
26253	500	Kit para determinação de Triglicérides Enzimático no soro, para automação compatível c/ o dosador 'HUMASTAR 80' acompanhado de programação específica para o equipamento (kit com 100 testes).	kit	24	
26248	501	Kit para determinação de Uréia U.V. no soro, para automação compatível com o dosador 'HUMASTAR 80' acompanhado de programação específica para o equipamento (kit c/ 300 testes).	kit	6	
16365	502	Kit para determinação de uréia, pelo método enzimático colorimétrico (kit c/ 500 testes).	kit	10	
44970	503	Kit para determinação do Fósforo Inorgânico por fotometria em ultravioleta, com reação de ponto final (340 nm), em soro, plasma e urina. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: UV (Daly e Erlingshausen modificado) Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C . Kit para 200 testes, compatível com o doseador Humastar 80.	kit	8	
44801	504	Kit para determinação glicose-6-fosfato desidrogenase	kit	4	
44995	505	Kit para determinação quantitativa de lipoproteína a [Lp (a)] em soro e plasma por método turbidimétrico, acompanhado de padrão para calibração, compatível com analisador semi-automático Bioplus (Bio 2000) ou Humastar 80. Kit com 61 testes. Temperatura de armazenamento: 2 e 8°C.	kit	6	

31478	506	Kit para hibridação de sondas marcadas não radioativamente com sistema baseado em fosfatase alcalina termoestável, contendo tampão de hibridação e agente bloqueador. Soluções suficientes para 5000cm ² de membrana. Possibilita controle de estringência de hibridação por temperatura ou concentração de sal e detecção de 60fg de DNA alvo cópia única usando reagente CDP star.	un	2		
4109	507	Kit para pesquisa de microorganismos entéricos API.	kit	8		
22462	508	Kit para purificação de produtos de PCR, a partir de gel de agarose, a ser clonado em vetor, para biologia molecular, grau 'BM' (kit com 50 reações).	kit	8		
22463	509	Kit para purificação de DNA plasmidial, de alto grau de pureza, p/ posterior sequenciamento automático (Miniprep), grau 'BM' (kit c/ 100 reações).	kit	4		
31926	510	Kit para purificação de DNA total de células sanguíneas e outros tecidos animais, e de células, levedura, bactéria ou vírus; purificação baseada em mini-colunas de sílica; acompanha colunas de extração, proteinase K, tampões e coleção de tubos de 2 ml (emb. c/ reagentes p/ 50 reações)	emb	4		
5423	511	Kit PCR Slidex 80 testes, incluindo controles positivo e negativo.	kit	50		
20261	512	Kit simplate p/ a contagem de coliformes totais e E. Coli em alimentos, método enzimático, contendo vials com meio de cultura e placas apropriadas para inoculação e contagem (caixa c/ 25).	cx	20		
33738	513	Kit Traithek soja RUR-PN 70000 14-50T para análise qualitativa imunocitoquímico Kit Trait para soja, utilizado pra detecção de proteína CP4EPSPS expressa em folhas, sementes e grãos de soja Roundup Ready (RUR).	kit	2		
9728	514	Kit tromboplastina cálcica de origem humana, liofilizada, pré calibrada ISI em torno de 1,1 (kit c/ 100 testes).	kit	28		
41623	515	L - Ornitina (emb. 25g)	emb	4		
31863	516	L-3,4- dihidroxifenilalanina (L-dopa) (frasco com 100g)	fco	4		
2426	517	L-Arginina p.a. (emb. c/ 50 g)	emb	10		
11953	518	L-Glutamina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	14		
2427	519	L-Triptofano p.a. (emb. c/ 50g).	emb	4		
4022	520	Lactose malha 200 (uso farmacêutico).	kg	14		
1445	521	Lactose p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
21120	522	Lâmbda DNA, para biologia molecular, finalidade de marcador de eletroforese de DNA em gel de agarose, grau 'BM' (emb. c/ 500 microgramas).	emb	14		

20391	523	Lauril sulfato de sódio, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	6		
44469	524	Lectina DBA conjugada com TRITC (Sigma) (frasco 1 mg)	fco	2		
14757	525	Leupeptina, inibidor de protease, p.a. (emb. c/ 25mg).	emb	4		
24012	526	Linoleato de colesterol (emb. c/ 250mg).	emb	4		
44339	527	Lipopolissacarideo de E. coli sorotipo 026:B6 purificado por extração com fenol (código Sigma L8274) 100mg	fco	20		
28002	528	Magnésio metálico em fita 25g.	un	8		
18001	529		emb	6		
33734	530	Marcador de peso molecular de 10 pb para biologia molecular, finalidade de marcador de eletroforese de DNA em gel de poliacrilamida. Deve ser mantido a temperatura de - 20°C.	un	2		
21112	531	Marcador de peso molecular de 100 bp DNA dupla fita, com 11 base de 100 a 1500pb, para biologia molecular, finalidade de marcador de eletroforese de DNA em gel de agarose grau BM (emb com 250ul) material deve ser mantido à temperatura de - 20°C ou de 2 a 8 °C	emb	10		
20122	532	Marcador de peso molecular de 100 bp, DNA dupla fita, com 11 bandas de 100 a 1500 pares de bases (emb. c/ 250 micro- litros).	emb	12		
23080	533	Marcador de peso molecular de 250pb, DNA dupla fita,p/ eletroforese de DNA em gel de agarose corado c/ brometo de etídeo. Contendo fragmentos a partir de 250pb a 3,5KB, com incrementos de 250 pb (bem 75ug na concentração) material deve ser mantido à temperatura de - 20°C ou de 2 a 8 °C	emb	8		
44902	534	Marcador de peso molecular de 50 bp DNA dupla fita, possibilita distinguir 10 bandas de 50 a 500 pb (separadas por 50pb), para Biologia Molecular, finalidade de marcador de eletroforese de DNA (emb. c/ 200 µg)	un	4		
44977	535	Marcador de Peso Molecular para aplicação em eletroforese (SDS-PAGE), contendo uma mistura de seis proteínas com peso molecular entre 29 a 205 kDa: anidrase carbônica (29kDa); albumina (45kDa); albumina (66kDa); fosforilase b (97kDa); β-galactosidase (116kDa); miosina(200kDa). Material liofilizado suficiente para no mínimo 200 a 300 aplicações em mini-gel (10X10cm). Temperatura de armazenamento: 2 a 8 °C, transporte em gelo seco.	un	6		
27326	536	Marcador de Peso molecular protéico para sistema SDS-PAGE, faixa de 14.000 – 97.000	kit	8		
12412	537	Mercaptoetanol (embalagem com 500ml).	emb	2		
42815	538	Metabissulfito de potássio PA - embalagem com 500g.	fco	2		
44877	539	Metabissulfito de Sódio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 50g).	emb	4		

44249	540	Metabissulfito de Sódio PA (Frasco 250 g).	fco	6		
2917	541	Metanol p.a.	l	132		
12382	542	Metanol, grau espectroscópico.	l	440		
14546	543	Metanol, grau HPLC-UV (embalagem c/ 4 litros)	emb	6		
44250	544	Metenamina ou Hexametileno tetramina PA (Frasco 500 g).	fco	2		
31427	545	Methacryloxypropyl-tromethoxy silane. Embalagem com 50ml.	emb	4		
32192	546	Metil etil cetona (1000 mL)	fco	6		
32046	547	Metilparabeno (nipagin m) (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise.	kg	2		
44340	548	Metirapona (2-metil-1,2-di-3-pyridyl-1-propanone) - código Sigma 856525) – 1 grama	fco	4		
1567	549	Miristato de isopropila, uso farmacêutico.	l	2		
26444	550	Monobromobimano, pureza >95%, frasco c/25mg.	fco	2		
31914	551	MTT(Thiazolyl Blue Tetrazolium Bromide) em pó, estéril. Frasco com 100 mg.	un	6		
31661	552	MTT,3-(4,5-dimetiltiazol-2-il)-2,5-difeniltetrazólio, grau de pureza mínimo 95%. Embalagem com 100mg.	emb	2		
24534	553	MTT,3-(4,5-dimetiltiazol-2-il)-2,5-difeniltetrazólio, grau de pureza mínimo 95%. Embalagem c/500mg.	emb	10		
44119	554	N, N'-METILENO-BIS-ACRILAMIDA REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR M2022 FRASCO COM 100G	fco	6		
7090	555	N-N-Methylene-Bis-Acrylamide. (emb. c/ 100 g)	emb	2		
20058	556	NADPH (beta-nicotinamida adenina dinucleotídeo fosfato), forma reduzida, peso molecular 833,4g (emb. c/ 100mg).	emb	8		
9874	557	Nitro-L-Arginine Mehtyl Éster. HCl (L-NAME). (emb. c/ 25 g)	emb	2		
23910	558	Nimesulida, uso farmacêutico (emb. c/ 500g).	emb	8		
19800	559	Nitrato de alumínio, p.a. (emb. c/ 250g).	emb	2		
32854	560	Nitrato de amônio (NH4NO3). Frasco 500g	fco	12		
7021	561	Nitrato de cálcio p.a. (emb. c/ 250g).	emb	2		
13379	562	Nitrato de chumbo anidro, p.a. (emb. com 100g)	emb	4		
26367	563	Nitrato de chumbo II p.a (emb. com 500g).	emb	12		
44943	564	NITRATO DE COBALTO II embalagem 100 gramas	emb	2		
32705	565	Nitrato de magnésio p.a. anidro, embalagem 1 kg	emb	2		

4189	566	Nitrato de potássio	kg	2		
5690	567	Nitrato de prata p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	10		
31635	568	Nitrato de prata, grau de pureza para Biologia Molecular, peso molecular 169,9 (emb. com 100g)	emb	4		
31365	569	Nitrato de prata, grau de pureza para biologia molecular, peso molecular 169,9 (embalagem com 100 g).	un	2		
19809	570	Nitrato de Prata, p.a. (emb. c/ 25g)	emb	10		
27099	571	Nitrato de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
24065	572	Nitrito de potássio p.a. (emb. c/ 250g).	emb	2		
7183	573	Nitrito de sódio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	12		
14760	574	Nitrobluetetrazolium (NBT), p.a. (emb. c/ 5g).	emb	2		
44805	575	Nitroprussiato de sódio Na ₂ [Fe(CN) ₅ NO] PM 297.95 g/mol (dihydrate) (emb. c/ 100g)	emb	4		
44944	576	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO PA embalagem 100 gramas	emb	2		
32142	577	Novobiocin, sal sódico	emb	2		
1307	578	Nujol (fr. c/ 100 ml)	fco	12		
12764	579	Oleo mineral para microscopia (emb. c/ 250ml).	emb	4		
31637	580	Oleo mineral, grau de pureza para Biologia Molecular (frasco com 500ml)	fco	4		
26138	581	Oligonucleotídeo iniciador 50NMOL, liofilizado, 24mer cada	un	40		
43847	582	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Do 05 Seqüência AgggAggCCAAgAAgTAAgC (Forward) AAggTTTgAAgTTgAAgCTTgg (Reverse)	nm	2		
44567	583	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol M25 Seqüência CCCTCCCTGCCAGAAGAAGC (Forward) AACCAACCGTCCTTTTCCTCG (Reverse)	nm	50		
44568	584	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol M47 Seqüência TGATGGACAGGAGTTGATGG (Forward) TGCCAATCTACCTACCCCTT (Reverse)	nm	50		
44559	585	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Pten1 Seqüência CTTGCTACGCGTGGACTTTT (Forward) TGGTTATACCAACTGCATCCAA (Reverse)	nm	50		
44562	586	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Pten10 Seqüência TGGACTCTCACTTACGACG (Forward) GCTCTCAGCAGCGGTTTTC (Reverse)	nm	50		
44563	587	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Pten11 Seqüência ATTCGATTCTTTGCTTCGC (Forward) TCGCGTGGACTAACACATTT (Reverse)	nm	50		

44564	588	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Pten13 Seqüência TTTTTATTACCCCTGCGTGG (Forward) CTCATCCCGACATCAGACCT (Reverse)	nm	50		
44565	589	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Pten14 Seqüência TTACGCGTGGACTAGCTGTG (Forward) GAGGAGCCTGATCACCAGAA (Reverse)	nm	50		
44566	590	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Pten16 Seqüência ATTCTCTTGCTTACGCGTGG (Forward) GGCCAAAGATAGCAAACCTCG (Reverse)	nm	50		
44560	591	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Pten3 Seqüência CGCTGCTACGGATGATTGTA (Forward) CTTGTTCCCGCATCCTGTAT (Reverse)	nm	50		
44561	592	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Pten5 Seqüência TGCTTACGCGTATCGAATA (Forward) GGAGCACAGAGCTCAAAAGG (Reverse)	nm	50		
43848	593	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Do 06 Seqüência AgCggTgAAAAgACCATAgC (Forward) CCAACgATAAgATTCCTCCA (Reverse)	nm	2		
43849	594	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Do 08 Seqüência AgATCAgCggACAAAgTCT (Forward) gTAATgTTgTgCCACTCTTg (Reverse)	nm	2		
43850	595	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Do 17 Seqüência gTTgCTgTCggTTCTCCATA (Forward) CCAAggACgCTgTgCTCTAC (reverse)	nm	2		
43851	596	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Do 20 Seqüência gCCCATCTAAgCgCATTATT (Forward) AgTggAAgggTggATTgATg (Reverse)	nm	2		
43852	597	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Do 24 Seqüência AACgCAggATCTAgCCAAAA(Forward) CTTCTCgCTgTTgTgCACTC (Reverse)	nm	2		
43853	598	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Do 25 Seqüência AAATgCAAAACggAAGgA (Forward) CCCCTgAAGgAgACTTCgAT(Reverse)	nm	2		
43854	599	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Do 31 Seqüência CAACTgCgATCCTTCCTTT (Forward) gAgAgAAAgAgAggggTTCA (Reverse)	nm	2		
43855	600	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Do 35 Seqüência CAACCAAAGCAACAAAgCA (Forward) gCTgAgAAAggggAATgCAg (Reverse)	kit	2		

33733	601	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol, sequência 35 S Gene do promotor (fragmento de 195 pb). Seqüência GCT CCT ACA AAT GCC ATC A (Forward) GAT AGT GGG ATT GTG CGT CA (Reverse).	nm	2		
33732	602	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol, sequência RR01 - RR02 Gene Roundup Ready (fragmento de 509 pb). Seqüência TGG CGC CCA TGG CCT GCA TG (Forward) CCT TCG CAA GAC CCT TCC TCT ATA (Reverse).	nm	2		
33731	603	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol, sequência LEC1-LEC2 Gene da lectina (fragmento de 414 pb) TGC CGA AGC AAC CAA ACA TGA TCC (Forward) TGA TGG ATC TGA TAG AAT TGA CGT T (Reverse).	nm	2		
44123	604	OPD (o-Phenylenediamine dihydrochloride). 2 mg/ tablete. Cx c/ 100 tabletes.	cx	2		
31535	605	Orto-Fenilendiamino (OPD) free base (o-Phenylenediamine). Tabletes com 20 mg. Caixa com 100 tabletes	cx	12		
44856	606	Ortotoluidina (frco. 1000 ml)	fco	2		
44980	607	Ortovanadato de sódio, pureza > ou = 99,98%. Fórmula linear: Na3VO4. Peso Molecular: 183.91g. Frasco com 10g.	fco	2		
44806	608	Oxalato de amônio (NH4)2C2O4•H2O (mono-hidrato) PM 142.1 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
43629	609	Oxalato de potássio H2O PA, frasco com 250 g.	fco	4		
43648	610	Óxido de cobre (ICO), frasco com 500g.	fco	2		
43633	611	Óxido de manganês IV PA, frasco com 500 g.	fco	2		
44251	612	Óxido de mercúrio amarelo PA (Frasco 50 g).	fco	6		
9441	613	Oxido de mercúrio vermelho p.a. (emb. c/ 50 g)	emb	4		
31864	614	p-dimetilaminobenzaldeído (PABA) (frasco com 1 litro)	fco	2		
44808	615	P-Nitrophenyl phosphate disodium 6 H2O per mole PM 263.10 g/mol (emb. c/ 100g)	emb	4		
19337	616	Papaína, p.a. (emb. c/ 5g).	emb	50		
28933	617	Parafina Histologica paraplast regular, em lentilhas, de grande pureza e com ponto de fusão de 56°C, embalagem de 1 kg	emb	16		
44252	618	Parafina Histológica, de uso exclusivo em Laboratório de histologia, com ponto de fusão entre 58-60°C, em lentilhas (Frasco 1kg).	fco	10		
26702	619	Parafina para análise histológica, duplamente filtrada, peletizada, para infiltração em tecido, tipo paraplast (emb com 1 kg)	emb	24		

16629	620	Paraformaldeído, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	8		
42761	621	Pepsina 1:3000 (PORCIONE) alto grau de pureza - emb. 250gr.	fco	2		
44647	622	PEPSTATINA A. Inibidor de protease. Frasco com 1 mg	fco	4		
16668	623	Peróxido de hidrogênio a 30%, estabilizado.	l	6		
7186	624	Peróxido de hidrogênio concentrado, p.a.	l	12		
7047	625	Persulfato de amônio p.a. (emb. c/ 25 g)	emb	34		
17231	626	Persulfato de potássio (emb. c/ 500g).	emb	4		
44985	627	Piridoxamina Dihidroclorato, pureza ≥98%. Sinonímia: 4-(Aminometil)-5-hidroxi-6-metil-3-piridinometanol dihidroclorato. Fórmula empírica: C ₈ H ₁₂ N ₂ O ₂ .2HCl. Peso Molecular: 241.11g. Embalagem com 1g.	emb	4		
44986	628	Piridoxina, pureza > ou = 98%. Sinonímia: Piridoxol, Vitamina B6. Fórmula empírica: C ₈ H ₁₁ NO ₃ . Peso Molecular: 169. Embalagem com 18g.	emb	2		
44981	629	Pirofosfato de sódio dibásico. Fórmula linear: Na ₂ H ₂ P ₂ O ₇ . Peso molecular: 221.94g. Frasco com 500g.	fco	2		
44679	630	Pirofosfato de Sódio, tetrabásico, peso molecular: 265,90, com pureza ≥ 95%. Embalagem com 500 g.	emb	2		
13756	631	PMSF (Phenylmethanesulfonylfluoride), inibidor de proteases, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	8		
32958	632	Polímero PEO 10000	kg	2		
32954	633	Polímero PEO 1500	kg	4		
32959	634	Polímero PEO 35000	kg	2		
32955	635	Polímero PEO 4000	kg	4		
32956	636	Polímero PEO 6000	kg	2		
32957	637	Polímero PEO 8000	kg	2		
24682	638	Polivinilpirrolidona - PVPK-30, pó, uso farmacêutico (emb. c/ 100g).	emb	2		
32940	639	Prolina p.a. (frasco com 100g)	fco	2		
1043	640	Propilenoglicol	l	24		
31853	641	Propilparabeno (uso farmacêutico ou grau usp) incluindo laudo de análise.	kg	2		
17989	642	Proteinase K em pó, para extração de DNA com amostras biológicas (emb. c/ 50mg).	emb	14		
43140	643	Púrpura de Bromocresol (embalagem de 25 g).	pct	2		
33735	644	PVP 40 (polivinilpirrolidona), reagente para biologia molecular com peso molecular 40000.	un	4		
31571	645	Quetamina 10% - frasco ampola 10 ml – caixa com 12 frascos	cx	18		

44988	646	Quinoxalina, pureza $\geq 95.0\%$. 1,4-Benzodiazina, Benzopirazina. Fórmula empírica: C ₈ H ₆ N ₂ , peso molecular: 130.15g. Embalagem com 25g.	emb	2		
27961	647	Quinurenina (L-Kynurenine) (C ₁₀ H ₁₂ N ₂ O ₃) (emb. de 25g).	emb	4		
42898	648	Reagente de Kovacs, para pesquisa de Indol, utilizado na identificação de bastonetes Gram negativos (embalagem com 10ml).	fco	10		
31714	649	Reagente de Bradford para utilização em dosagens protéicas (frasco com 100g)	fco	14		
9732	650	Reagente de cefalina ativada - TTPA (kit p/ 80 testes).	kit	28		
32155	651	Reagente DPD (N, N-dietil-p-fenilenodiamina) saches para dosagens unitárias das concentrações de cloro/ozônio em 5 mL de água	un	2000		
14623	652	Reagente para análise quantitativa e qualitativa de coli- formes, sistema substrato definido, meio mínimo para detecção enzimática de Coliformes totais e Escherichia coli em amostra de 100ml (caixa c/ 200 ampolas).	cx	10		
42899	653	Reativo Alfa naftol para a prova de VP em bacteriologia (embalagem com 100ml)	fco	4		
27842	654	Reativo bloqueador, reagente específico para eliminação de odor de fezes em parasitologia, frasco de 500ml.	fco	20		
42900	655	Reativo da Catalase (H ₂ O ₂ a 3%), frasco com 50 ml	fco	4		
1852	656	Reativo de Nessler	l	10		
43086	657	Reativo de Vermelho de Metila para prova de VM em bacteriologia,(embalagem com 100 ml).	emb	2		
25061	658	Resina para montagem de lâminas - Permont (fco. c/ 100ml).	fco	6		
17720	659	Resina para montagem de lâminas para microscopia (fco. com 100ml).	fco	10		
44459	660	RNAse Out Recombinant Inhibitor- (5000 units)	un	4		
44857	661	RPMI – 1640, com glutamina e bicarbonato de sódio, embalagem com 500 mL	emb	40		
44809	662	Sacarose p.a. (C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁) PM 342.30 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
7004	663	Sacarose p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	16		
43141	664	Sacarose p.a. (embalagem com 250 g).	emb	2		
32860	665	Sacarose, Frasco 1 Kg.	fco	2		
13616	666	Safranina (emb. c/ 25g)	emb	8		
7195	667	Salicilato de metila.	l	20		
12469	668	Saponina, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	6		

26128	669	SDS (Lauril Sulfato de Sódio), com pureza maior ou igual a 99%, chumbo menor que 10 ppm, cloro menor que 500 ppm, fosfato menor que 10 ppm, solução a 3% com A260 e A280 menor que 0,3, livre de Dnase e Rnase.	emb	18		
28005	670	Sílica gel azul com ind. de umidade 4-8mm (500g).	emb	40		
9721	671	Sílica gel G 60 F 254, para cromatografia em camada delgad	kg	10		
5438	672	Sílica gel G 60, 70-230 mesh p.a. (kilo).	kg	8		
1898	673	Silica para dessecador com indicador	kg	14		
20262	674	Sistema imunoenzimático para detecção de Salmonella em alimentos, utilizando o complexo cromogênico-anticorpo de alta sensibilidade e especificidade (cx. c/ 10).	cx	8		
20263	675	Sistema imunoenzimático para detecção de Listéria em alimentos, utilizando o complexo cromogênico-anticorpo de alta sensibilidade e especificidade (cx. c/ 10).	cx	8		
43708	676	Sódio metálico (frasco 250 ml).	fco	4		
7199	677	Solução conservante de parabenos em fenoxietanol (embalagem com 100ml).	emb	2		
22849	678	Solução de anfotericina B estéril para cultura de células (fco. c/100ml).	fco	4		
20145	679	Solução de penicilina: 10000 U.I./ml e estreptomicina: 10mg/ml, para cultivo celular (fco. c/ 5ml).	fco	40		
25060	680	Solução de azul de trypan a 0,4% (p/v), esterilizada por filtração para cultura de células (fco. com 100ml).	fco	2		
43089	681	Solução de Cloreto férrico a 10% (frasco com 100 ml)	fco	2		
2962	682	Solução de Dornic	l	2		
25018	683	Solução de guaiacol a 2% (frasco c/ 100ml).	fco	6		
5329	684	Solução de hidratante tipo N.M.F - fator de hidratação natural (aminoácido, lactato de sódio, uréia, alantoína, etc.), para uso cosmético. (emb. c/ 500ml).	emb	4		
43090	685	Solução de KOH a 40 % para a prova de VP em bacteriologia (embalagem com 100ml)	emb	2		
44939	686	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE frasco 01 litro	fco	2		
44460	687	Solucao de Poly L Lisina (Fr 100 ml)	fco	6		
20146	688	Solução de tripsina/EDTA, frasco de 40ml com tripsina (2,5g/L) com atividade 1:250	fco	48		
14661	689	Solução para Karl Fischer.	l	4		
5445	690	Solução Ponceau S (emb. c/ 200ml).	emb	2		

23818	691	Solução sulfocrômica.	l	20		
9670	692	Solução tampão para uso Ph 4,0 ñ 0,01 (emb. c/ 250 ml)	emb	12		
5444	693	Solução tampão para uso Ph 7,0 ñ 0,01 (emb. c/ 250 ml)	emb	12		
9669	694	Solução tampão para uso Ph 9,0 ñ 0,01 (emb. c/ 250 ml)	emb	2		
44859	695	Solução Tampão pH 10,01 (Frco. Com 500 mL)	fco	2		
9537	696	Solução tampão pH 4,0 (emb. c/ 100ml).	emb	10		
44858	697	Solução Tampão pH 4,01 (Frco. Com 500 mL)	fco	2		
12342	698	Solução tampão pH 7,0 (emb. c/ 100ml).	emb	10		
42764	699	Solução Tampão PH 7,0 - 500ml.	un	2		
17967	700	Solução tampão, pH 4,0	l	2		
17968	701	Solução tampão, pH 7,0	l	2		
9807	702	Sorbitol a 70%, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise.	l	6		
8009	703	Soro anti-A para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	fco	14		
8010	704	Soro anti-B para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	fco	14		
8011	705	Soro anti-Rh para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	fco	26		
41622	706	Soro Controle Rh - Reagente controle das classificações Rh - Hr em lâmina, tubo ou microtubos (embalagem com 10ml).	emb	4		
9588	707	Soro de Coombs - Anti Gama Globulina Humana (fco. c/ 10ml)	fco	4		
44457	708	SSC 20x (1L)	L	2		
44461	709	Streptoavidina Peroxidase (frasco 1 gr)	fco	2		
44951	710	SULFATO CÚPRICO embalagem 1000 gramas	emb	2		
45226	711	Sulfato de alumínio (fco c/ 500g)	fco	4		
9694	712	Sulfato de Amônio p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	20		
44810	713	Sulfato de amônio p.a. (NH ₄) ₂ SO ₄ PM 132.14052 g/mol (emb. c/ 250g)	emb	4		
9547	714	Sulfato de cádmio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	4		
1914	715	Sulfato de cálcio p.a. (emb. c/ 250g).	emb	4		

1915	716	Sulfato de cobre II anidro, p.a. (emb. c/ 250g).	emb	4		
9673	717	Sulfato de cobre pentaidratado, p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	10		
3099	718	Sulfato de gentamicina p.a. (emb. c/ 25g).	emb	2		
32968	719	Sulfato de lítio	kg	4		
21643	720	Sulfato de magnésio anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	6		
1919	721	Sulfato de magnésio p.a. (emb. c/ 200 g)	emb	2		
44811	722	Sulfato de magnésio p.a. 7H ₂ O (MgSO ₄) PM 246.47 g/mol (heptahydrate) (emb. c/ 500g)	emb	2		
28007	723	Sulfato de mercúrio II(oso) (embalagem com 100g).	emb	10		
28006	724	Sulfato de prata p.a. ACS (embalagem com 100g).	emb	2		
7069	725	Sulfato de sódio anidro p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
44812	726	Sulfato de sódio p.a. (Na ₂ SO ₄) PM 142.04 g/mol (anidrido) (emb. c/ 100g)	emb	4		
43662	727	Sulfato de zinco 7H ₂ O PA, frasco com 1000g.	fco	4		
5659	728	Sulfato de zinco cristalizado, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	10		
27285	729	Sulfato ferroso amoniacal p.a.(emb. c/ 500g). Marca Sigma ou Merck para atendimento da pesquisa.	emb	2		
17836	730	Sulfato ferroso, p.a. (emb. c/ 250g).	emb	14		
7034	731	Sulfito de sódio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	12		
44708	732	Sulforrodamina B, forma ácida, peso molecular 558,67, fórmula C ₂₇ H ₃₀ N ₂ O ₇ S ₂ , número EC220-025-2. Embalagem com 5g	emb	2		
44462	733	Superscript II - (frasco 10000 unid)	fco	2		
20056	734	t-butil hidroperóxido, peso molecular 90,12g (emb.c/ 10ml)	emb	2		
32366	735	Tabletes pra sanificação d sistemas de purificação de água, caixa com 12 unidades – Ref.JBRZWCL12	cx	4		
44882	736	Talco (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g).	emb	8		
25068	737	Taq DNA polimerase recombinante 500U, 5U/micro litros. Obs: material mantido a temperatura de -20° C.	fco	32		
32969	738	Tartarato de sódio	kg	4		
6099	739	Tartarato duplo de sódio e potássio P.A. (emb com 250 g)	emb	16		
12356	740	TEMED (N, N, N, N tetrametilenodiamino) (emb com 50 mL)	emb	10		
31540	741	TEMED (N,N,N',N'-Tetramethylethylenediamine) frasco com 30 ml	fco	4		
4195	742	Tetraborato de sódio decahidratado p.a. (embalagem com 100g)	emb	4		

3783	743	Tetracloroeto de carbono p.a.	l	14		
25054	744	Tetrahidrofurano (THF) grau HPLC	l	4		
43142	745	Tetrametilparafenilenodiamino (embalagem com 5g).	emb	4		
14746	746	Tiosulfato de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	4		
43154	747	Tiras para determinação de glicose na urina (glicofita). Frasco com 100 un.	fco	12		
43091	748	Tiras reativas para oxidase (caixa com 10 tiras)	cx	16		
4215	749	Tiras reativas para teste de oxidase	fco	20		
32971	750	Tirosina – L p.a. (frasco com 100g)	fco	8		
3100	751	Tolueno p.a., embalagem c/ 1 litro.	emb	8		
43620	752	Trietanolamina	L	2		
17863	753	Trietilamina, 99%, p.a.	l	2		
27886	754	Trilinoelato de gliceril (trilinoelato de glicerol ou trilinoelato). PM = 879,38. Fórmula: C57H98O6. Pureza igual ou superior a 98%. Produto armazenado a -20°C (emb.500mg).	emb	2		
28431	755	Triptona p.a. (emb. com 250g).	emb	16		
20109	756	Tris (hidroximetil) aminometano, p.a., com boletim de garantia contendo especificação de impureza para Ag, Al, As, Au, Ca, Cd, Co, Cr, Cu, Fe, Mn, Mo, Pb, Zn, Ni.	kg	12		
44814	757	Tris hidroximetilamino-metano (base), ultrol grade® PM 121.10 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
32306	758	Tris p.a.(Hidroximetilaminoethane) (emb. com 100g)	emb	60		
26132	759	Tris-base, pureza mínima 99,9%, testado para cultura de células e endotoxina, metais pesados (como Pb) menor ou igual a 2ppm, A290 de solução 40% menor ou igual a 0,05, livre de DNase, RNase e protease (emb. c/ 1kg).	kg	32		
44860	760	Tris-HCl (frco. 250g)	fco	20		
26218	761	Triton X-100 (emb com 500 mL)	emb	2		
44148	762	TRITON X-100 -1L	fco	6		
23846	763	Trizol reagente (frasco c/ 100 mL)	fco	6		
12325	764	Tween 20 (emb. c/ 500ml).	emb	4		
5721	765	Tween 80 (emb. c/ 100 ml)	emb	14		
44815	766	Tyloxapol (C15H21O(C2H4O)m)n (emb. c/ 100g)	emb	6		

3123	767	Uréia p.a. (emb. com 100g),O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	emb	10		
31541	768	Uréia ultrapura 500g	un	2		
1984	769	Vaselina branca pastosa (emb. c/ 500g.)	emb	2		
7545	770	Vaselina líquida.	l	20		
12273	771	Vaselina sólida (emb. c/ 500g).	emb	4		
44881	772	Vaselina Sólida (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g).	emb	8		
24053	773	Vermelho de fenol indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	2		
4170	774	Vermelho de metila indicador de PH (vd. c/ 50 g)	vd	2		
17229	775	Vermiculita, pó absorvente para solventes.	kg	10		
19373	776	Xantina oxidase (xantina: oxigênio oxidoreductase; EC 1.1. 3.22), purificada por cromatografia, suspensão em (NH ₄) ₂ , tampão fosfato 10mM, pH 7,8, contendo salicilato de sódio 1mM (1-2 unidade/mg de proteína, substancialmente livre de uricase) (emb. contendo 5 unidades de atividade).	emb	6		
31570	777	Xilazina 2% – frasco ampola 10 ml – caixa com 12 frascos	cx	6		
19086	778	Xilol histológico, p.a.	l	24		
2013	779	Xilol, p.a.	l	46		
31898	780	XTT[2,3-bis-(2-metoxi-4-nitro-5-sulfofenil)-2H-tetrazolio-5]. Embalage m 100mg.	emb	4		
3780	781	Zinco em pó p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
5456	782	Zinco granulado de 3 a 8mm p.a. (emb. c/ 500g).	emb	4		
44360	783	Zyosan de Saccharomyces cerevisiae (código Sigma Z4250) - 1 grama	fco	4		

➤ **Apresentação da proposta:**

- Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma;

- A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame.

➤ **Prazo de Entrega do Objeto:** até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

UNIFAL-MG

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 207/2010

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.005868/2010-79.

Setor Requisitante: Escola de Enfermagem, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Nutrição, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Ciências da Natureza.

Responsável: Maria Betânia Tinti de Andrade, Cássia Carneiro Avelino, Cristina Garcia Lopes, Adir Araújo, Lira Celeste Alves, Cibeli Marli Cação Paiva Gouvêa.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os departamentos requisitantes necessitam da aquisição de materiais de consumo químico para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos.

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de Material de Consumo Químico, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 1. 578.181,94 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**

3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:

4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.2. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até 15(quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

6. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/ 2010

PROCESSO Nº 23087.005868/2010-79.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2010

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2010, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2010, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUÍMICO, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 3.931 DE 19/12/2001:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 207/2010 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento futuro de materiais de consumo químico, para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação;

- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme item 16.3, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) caso haja necessidade, assente ao que preceitua o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993, aceitar o acréscimo de até 25% nos quantitativos que se fizerem necessários, sempre nas mesmas condições registradas. As supressões não estão adstritas ao limite citado;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- l) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- m) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- n) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização, em conformidade com o prescrito no item 19 do Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

c) o local de entrega do material será no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 299-1116;

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material; e

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;

b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Marca:				
Fabricante:				

Subcláusula Primeira

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Subcláusula Segunda

A Administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento particular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material (Chefe do Almoxarifado).

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ARP;
- b) não formalizar contrato decorrente desta ARP ou não atender ao pedido de material no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta presente ARP;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- f) em face de razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Primeira

A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I desta Cláusula, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, para que o mesmo seja juntado aos autos que deram origem à presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço

por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2010.

VERA LÚCIA DE CARVALHO ROSA
Pró-Reitora de Administração e Finanças
Representante legal
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Representante legal da Empresa
CPF:
RG: